

PORTARIA Nº 009/2018

Institui a Comissão para realização de Baixa de Inutilização dos bens móveis do Instituto de Terras de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso das Atribuições Legais e de Acordo Com o Decreto Nº. 194, de 15 de Julho de 2015, Artigo 62, Parágrafo 3º, Item c;

Resolvem:

Art. 1º - Instituir Comissão de Baixa de Inutilização dos Bens Móveis sob a guarda da Gerência de Apoio Logístico do Instituto de Terras de Mato Grosso, sob a Presidência do primeiro:

I - MARIO MARCIO TIBALDI DA SILVA

II - ZOZOEL DE PAULA

III - WALDEU MARCOS TEIXEIRA

IV - SONIA AYUMI TSUKAMOTO IDE

V - MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR.

Art. 2º - A finalidade da Comissão é de relacionar os bens móveis inservíveis do depósito da Gerência de Apoio Logístico do INTERMAT, localizado na Rua B, S/Nº. Edifício Ceres - CPA em Cuiabá-MT, através de autuação de processo, onde conste a plaqueta e/ou identificação do bem a ser baixado, justificativa que motivou a inutilização, descrição do material e documentos comprobatórios do seu estado de conservação (ex: fotografia, declaração de testemunhas, laudos técnicos e etc.).

Art. 3º - Fica autorizada a comissão ora instituída, a identificar entidade (associação, cooperativa e etc.) habilitada a receber os bens móveis inutilizados que não possam ser reaproveitados, de modo a proceder à destinação correta desses resíduos.

Art. 4º - O prazo para a realização dos trabalhos é de 120 (Cento e Vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 07 de março de 2018.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PRESIDENTE

INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f6e874e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar